



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 222 | 06 de Dezembro de 2023

SECOM



RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 2023

É rápido e necessário!

Procure a Secretaria de Fazenda
e atualize seu cadastro imobiliário!



Secretaria de Fazenda
Travessa Assumpção, 69
(prédio da Prefeitura)

MAIORES INFORMAÇÕES NO SITE DA PREFEITURA OU
PELO E-MAIL: DRI@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR

Secretaria de
Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	10
Secretaria Municipal de Educação.....	12
Corregedoria Municipal.....	14
Fundo de Previdência Municipal.....	15
Secretaria Municipal de Governo.....	16



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO**ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE INDEFERIMENTO**

INDEFIRO o Recurso impetrado pela empresa PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023, objetivando a Provável aquisição de Material de Construção para Telhados e Coberturas, para uso das Secretarias Municipal de Obras Públicas e Fundo Municipal de Saúde, conforme laudas no processo administrativo nº 1737/2023.

Barra do Piraí, 05 de dezembro de 2023.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP - nº 045/2023 – Objetivando a Provável aquisição de aduelas e portas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras Públicas e Complexo da Califórnia e São José do Turvo, conforme Termo de Referência, em favor das empresas : LC CASTRO FERREIRA MAT. CONSTRUÇÃO – Lote: 01, no valor total de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) e AML COMERCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA – Lote: 02, no valor total de R\$ 39.927,50 (trinta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Importa o presente Pregão Eletrônico SRP - nº 045/2023 em R\$ 559.927,50 (quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), conforme laudas do processo nº 22538/2022.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP - nº 022/2023 – Objetivando a PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração, Controladoria Geral do Município, Setor da Junta Administrativa de Recursos de Infração, Departamento do Conselho Tutelar e Fundo Municipal de Assistência Social , conforme Termo de Referência, em favor das empresas R.G.B MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – Item: 01, no valor total de R\$ 72.960,24 (setenta e dois mil novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), BELLAS GRÁFICA EIRELI – Itens: 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 5.035,00 (cinco mil e trinta e cinco reais) e GRÁFICA MAGNÍFICO LTDA - Itens: 02 e 06, no valor total de R\$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais) . Importa o presente Pregão Presencial SRP - nº 22/2023 em R\$ 83.070,24 (oitenta e três mil setenta reais e vinte e quatro centavos), conforme laudas do processo nº 30689/2022.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP - nº 041/2023 – Objetivando a Provável aquisição de material de drywall, para atender às necessidades das obras do município, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, conforme Termo de Referência, em favor das empresas LC CASTRO FERREIRA MAT. CONSTRUÇÃO – Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, no valor total de R\$ 202.810,00 (duzentos e dois mil oitocentos e dez reais), PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – Itens: 10,19 e 20, no valor total de R\$ 20.690,50 (vinte mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) e J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - Itens: 14,17 e 18, no valor total de R\$ 231.389,00 (duzentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e nove reais) . Importa o presente Pregão Eletrônico em R\$ 454.889,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme laudas do processo nº 1412/2023.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a Associação Barrense Amigos dos Animais – ABAA.
OBJETO:	Prorrogação do Termo de Colaboração nº 01/2022 firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses
VALOR TOTAL:	R\$ 612.320,55.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	21841/2022.
VIGÊNCIA:	01/12/2023 à 01/12/2024.
FUNDAMENTO:	ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL 8666/1993.
ASSINATURA:	01 de dezembro de 2023.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

OBJETO: Provável Prestação de Serviço de CONCRETO USINADO, DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA, para uso das Secretarias Municipal de Complexo da Califórnia e São José Turvo, Serviços Públicos e Obras Públicas, do Município de Barra do Piraí.

FORNECEDOR: METINOX 2004 COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 01.681.539/0001-16

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE TOTAL	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONCRETO USINADO COM CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 20MPA DESCRIÇÃO COMPLETA: Concreto usinado, dosado racionalmente para uma resistência, com característica a compressão de 20mpa.	m ³	300	CONGRELAGOS	560,00	168.000,00
02	CONCRETO USINADO COM CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 25MPA DESCRIÇÃO COMPLETA: Concreto usinado, dosado racionalmente para uma resistência, com característica a compressão de 25mpa.	m ³	1.000	CONGRELAGOS	578,00	578.000,00
03	1.2077.030.01503181 CONCRETO USINADO COM CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 30MPA DESCRIÇÃO COMPLETA: Concreto usinado, dosado racionalmente para uma resistência, com característica a compressão de 30mpa.	m ³	4.000	CONGRELAGOS	607,07	2.428.280,00
04	CONCRETO USINADO COM CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 35MPA DESCRIÇÃO COMPLETA: Concreto usinado, dosado racionalmente para uma resistência, com característica a compressão de 35mpa.	m ³	2.255	CONGRELAGOS	664,90	1.499.349,50
05	SERVIÇOS DE TERCEIROS E PJ - Serviços de Bombeamento ESPECIFICAÇÃO: Bombeamento com bomba estacionária	SV	7.555	CONGRELAGOS	74,30	561.336,50
VALOR TOTAL: Cinco milhões duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e seis reais				R\$5.234.966,00		

Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2023

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$5.234.966,00 (Cinco milhões duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e seis reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	Convênio nº 03/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí e o Município de Miguel Pereira.
OBJETO:	Prorrogação do Termo de Convênio nº 03/2021 firmado entre as partes por mais 24 (vinte e quatro) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10535/2021.
VIGÊNCIA:	13/09/2023 a 13/09/2025.
FUNDAMENTO:	Art 57, § 2º da lei federal 8666/93.
DATA DE ASSINATURA	14 de setembro de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2023

OBJETO: Provável fornecimento de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em botijas de 13 kg e 45 kg para atender as Secretarias Municipais de Educação, Administração, Esporte e Lazer, Serviços Públicos, Fazenda, Obras Públicas, Defesa Civil e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social,

FORNECEDOR: TSA de Paiva Comercio e Transporte de GLP LTDA
CNPJ Nº 37.082.851/0002-11

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARGEM DE PREF	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
0001	1.2077.021.01502777 RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), recarga de 13 kg, botija em boa conservação, bem fechado e intacta, dentro das normas nacional de petróleo ANP.	UNID	660	75% ampla concorrência	NACIONAL GÁS	126,00	83.160,00
0002	1.2077.021.01502777 RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), recarga de 13 kg, botija em boa conservação, bem fechado e intacta, dentro das normas nacional de petróleo ANP.	UNID	221	Até 25% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	NACIONAL GÁS	126,00	27.846,00
0003	1.2077.021.01504679 RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), recarga de 45 kg, botija em boa conservação, bem fechado e intacta, dentro das normas nacional de petróleo ANP.	UNID	612	75% ampla concorrência	NACIONAL GÁS	457,00	293.394,00
004	1.2077.021.01504679 RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), recarga de 45 kg, botija em boa conservação, bem fechado e intacta, dentro das normas nacional de petróleo ANP.	UNID	203	Até 25% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	NACIONAL GÁS	457,00	79.061,00
VALOR TOTAL: Quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e sessenta e um reais								483.461,00

Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2023

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 483.461,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e sessenta e um reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo do Contrato nº 86/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CAPTA ASSESSORIA LTDA - ME
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 86/2022, tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE (SIMEC) E DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADA (PAR, por 12 (doze) meses
VALOR	R\$ 96.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	22691/2022.
VIGÊNCIA:	12/12/2023 à 12/12/2024.
FUNDAMENTO:	Amparado no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	05 de dezembro de 2023.



EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	4º Termo Aditivo do Contrato nº 77/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa Uniterra Terraplanagem LTDA-ME.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do contrato 77/2022 por 90 (noventa) dias, relativos à Contratação de Empresa especializada para construção e instalação com insumos, RÉPLICA DE UMA CASCATA CENOGRÁFICA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	21691/2023.
VIGÊNCIA:	21/10/2023 à 19/01/2024.
FUNDAMENTO:	Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	18 de outubro de 2023.

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 62/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa Metinox 2004 Comercial LTDA.
OBJETO:	Aquisição de Coletores de Lixo e acessórios de fixação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
VALOR	R\$ 375.930,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	14789/2023
VIGÊNCIA:	06/12/2023 à 06/06/2024.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 106/2005 nº 015/2020 e Lei Municipal nº 961/2005
DATA DA ASSINATURA:	06 de dezembro de 2023.

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 63/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa UNITERRA TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREST. SERV. DE REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES, localizada no Barro Boca do Mato, neste Município
VALOR	R\$ 619.902,18
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3567/2022
VIGÊNCIA:	06/12/2023 à 06/08/2024.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8666/1993.
DATA DA ASSINATURA:	06 de dezembro de 2024.

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 64/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e Paulo Fernando de Sousa.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE/RJ, itens nº (03,05,09,10,12,14,15,18,22 e 30)
VALOR:	R\$ 39.973,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	8702/2023
VIGÊNCIA:	06/12/2023 À 06/12/2024.
FUNDAMENTO:	Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, na Resolução /CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução /CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020, Resolução /CD/FNDE nº 21/2021
DATA DA ASSINATURA:	06 de dezembro de 2023



EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 65/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e Jean Sarubi da Silva
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE/RJ, itens nº (01,03,05,06,08,09,10,13,15,17,18,22,30 e 32)
VALOR:	R\$ 39.933,80
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	8702/2023
VIGÊNCIA:	06/12/2023 À 06/12/2024.
FUNDAMENTO:	Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, na Resolução /CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução /CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020, Resolução /CD/FNDE nº 21/2021
DATA DA ASSINATURA:	06 de dezembro de 2023

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 66/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e Evelyn de Oliveira Miranda Nascimento.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE/RJ, itens nº (03,05,06,15,16,18,19,20,22,25 e 30)
VALOR:	R\$ 39.494,80
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	8702/2023
VIGÊNCIA:	06/12/2023 À 06/12/2024.
FUNDAMENTO:	Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, na Resolução /CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução /CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020, Resolução /CD/FNDE nº 21/2021
DATA DA ASSINATURA:	06 de dezembro de 2023

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 67/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e APFAM – Associação dos Produtores Familiares de Santa Rita e Região.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE/RJ, itens nº (01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31 e 32)
VALOR:	R\$ 2.185.120,80
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	8702/2023
VIGÊNCIA:	06/12/2023 À 06/12/2024.
FUNDAMENTO:	Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, na Resolução /CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução /CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020, Resolução /CD/FNDE nº 21/2021
DATA DA ASSINATURA:	06 de dezembro de 2023



EEXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Cotasin Sinalização LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS (TINTAS, PLACAS E DEMAIS INSUMOS).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	8930/2021.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:	R\$ 780.180,00
VIGÊNCIA:	01/12/2023 à 01/12/2024.
FUNDAMENTO:	Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	01 de dezembro de 2023.

Cadastro

Conhecer
para incluir

Único

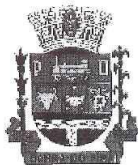
O CADASTRO ÚNICO
NÃO SERVE APENAS PARA
O BOLSA FAMÍLIA,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL

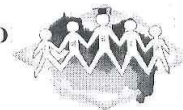


PROCURE O CRAS E ATUALIZE O SEU!

ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADO



RESOLUÇÃO Nº 38 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

APROVA E DIVULGA INFORMAÇÕES SOBRE O PERÍODO DE TRANSIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 2919/2017,

Considerando a Lei Municipal nº 2811/2017;

Considerando o art. 49 do Edital 001/2023 do CMDCA que dispõe sobre o processo seletivo para Conselheiros Tutelares;


Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2023, após decisão dos conselheiros presentes,

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar que o período de transição de atividades com o atual colegiado do Conselho Tutelar e os eleitos titulares e suplentes, de caráter obrigatório, tratado no artigo 49, do Edital 001/2023, que regulamenta o Processo Seletivo do Conselho Tutelar 2024/2027, será realizado do **dia 12/12/2023 ao dia 20/12/2023, de 8h às 17h.**

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor da data de sua assinatura e será publicada em Boletim Oficial do Município.

Barra do Piraí, 05 de dezembro de 2023.

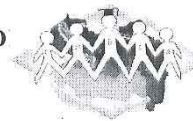

Lucimar Theodora de Lima Santos
Presidente CMDCA

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro - Barra do Piraí/RJ - CEP: 27.135-030





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADO



RESOLUÇÃO Nº 39 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

DIVULGA INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE
FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA AOS ELEITOS A
CONSELHEIROS TUTELARES 2024/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 2919/2017,

Considerando a Lei Municipal nº 2811/2017;

Considerando o art. 47 do Edital 001/2023 do CMDCA que dispõe sobre o processo seletivo para Conselheiros Tutelares;

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2023, após decisão dos conselheiros presentes,

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar que o curso de formação a que se refere o art. 47 do Edital 001/2023, de caráter obrigatório, será realizado no dia 09/12/2023 (sábado), de 9h às 17h, no Colégio Cândido Mendes.

Art. 2º – Informar que, ainda de acordo com o art. 48 do referido Edital, os 05 candidatos eleitos e os 05 candidatos suplentes somente poderão tomar posse/nomeação mediante a frequência integral no curso de formação obrigatória, sob pena de eliminação automática.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada em Boletim Municipal.

Barra do Piraí, 05 de dezembro de 2023.

Lucimar Theodora de Lima Santos
Presidente CMDCA

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed) - Sala 06 - Centro - Barra do Piraí/RJ - CEP: 27.135-030



EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí – RJ
 (24)24423072 - seceducacao@barradopirai.rj.gov.br


RESULTADO DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA DE DIRETORES, DIRETORES ADJUNTOS E COORDENADORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ao quinto dia do mês de dezembro, às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí – RJ, teve início a apuração dos votos do Processo de consulta pública para escolha dos novos diretores, diretores adjuntos e coordenadores das unidades escolares da rede municipal de ensino. A apuração dos votos foi realizada na sala do Conselho Municipal de Educação sob responsabilidade Gildo Felipe Bernardo (Presidente da Mesa); Leandra Miranda de Castro (Vice-Presidente), Aimara da Silva de Castro (Secretária da Mesa), Alessandra de Almeida Barbosa, Juliana Alencar da Silva Oliveira. Na sala dos Planejamento e Gestão Educacional estavam Luiz Carlos de Oliveira Lopes (Presidente da Mesa); Rodrigo Augusto Barbosa (Vice-Presidente) e Bruno Bastos Menezes (Secretário da Mesa). A apuração ocorreu com a participação das Chapas inscritas e de algum fiscal ou membro do Conselho Escolar escolhidos pelo(s) representante(s) da Chapa. A ordem de apuração foi estabelecida de acordo com a ordem de chegada na Secretaria de Educação. O procedimento inicial é a apresentação da urna na presença do membro da chapa e só então o lacre é rompido e os votos contabilizados. Cada voto retirado da urna era mostrado aos presentes e agrupados em grupos de dez, em outra frente de trabalho ocorria a conferência das assinaturas na lista de presença. Após os procedimentos a Ata da Mesa Apuradora foi elaborada e assinada por todos os presentes. A exceção foram as contagens de votos das unidades que não compareceram para acompanhar a apuração, nesses casos a Ata segue assinada apenas pelos membros da mesa. Apurou-se os seguintes resultados: **CIEP Brizolão 284 – Nelly de Toledo Rocha – Municipalizado:** Número de votantes - 139. Total de Sim - 119 Total de Não – 20; **Escola Estadual Municipalizada Prof. Jehovah Santos:** Número de votantes – 58. Total de Sim: 49 Total de Não: 09; **Escola Municipal Cortines Cerqueira:** Número de votantes – 71. Total de Sim: 54 Total de Não: 17; **Escola Municipal Manoel Fonseca:** Número de votantes – 107. Total de Sim: 104 Total de Não: 03; **Escola Municipal Mário Mariotini:** Número de votantes – 61. Total de Sim: 55 Total de Não: 06; **Jardim de Infância Professor Newton Rocha Brandão:** Número de votantes – 113. Total de Sim: 110 Total de Não: 03; **Jardim Escola Ortelina Bichara:** Número de votantes – 199. Total de Sim: 199 Total de Não: 00; **Escola Municipal Professora Amélia de Jesus Lisboa:** Número de votantes – 33. Total de Sim: 17. Total de Não: 16 e Nulo – 01; **Jardim de Infância Monteiro Lobato:** Número de votantes – 69. Total de Sim: 69 Total de Não: 00;

1



Jardim de Infância Peixinho Dourado: Número de votantes – 107. Total de Sim: 99 Total de Não: 08; **Escola Municipal Jorge de Freitas Tinoco:** Número de votantes – 116. Total de Sim: 113 Total de Não: 03; **Escola Municipal Adma David Chedid:** Número de votantes – 260. Total de Sim: 248 Total de Não: 12; **Escola Municipal Professor Arlindo Rodrigues:** Número de votantes – 70. Total de Sim: 67 Total de Não: 03; **Creche Municipal Helena Figner:** Número de votantes – 65. Total de Sim: 59 Total de Não: 06; **Jardim Infância Professor Murilo Braga:** Número de votantes – 110. Total de Sim: 100 Total de Não: 10; **Jardim de Infância Alfredo Mansur Elias:** Número de votantes – 97. Total de Sim: 90 Total de Não: 07; **Jardim de Infância Ismael:** Número de votantes – 122. Total de Sim: 117 Total de Não: 05; **CIEP Brizolão 428 - Dona Mariana Coelho – Municipalizado:** Número de votantes – 215. Total de Sim: 118 Total de Não: 97. Voto Nulo: 01; **Creche Municipal José Alberto Pereira:** Número de votantes – 50. Total de Sim: 17. Total de Não: 33. **Escola Estadual Municipalizada Hélio Cruz de Oliveira:** Número de votantes – 96. Total de Sim: 94 Total de Não: 02. **Escola Municipal América Barbosa:** Número de votantes – 84. Total de Sim: 84 Total de Não: 00. **Jardim de Infância General Olívio Vieira Filho:** Número de votantes – 70. Total de Sim: 61 Total de Não: 09. **Escola Municipal Miguel Vasconcelos:** Número de votantes – 137. Total de Sim: 136. Total de Não: 01. **Creche Municipal Vereador Heitor Favieri:** Número de votantes – 74. Total de Sim: 70 Total de Não: 03. Voto em branco – 01. **Creche Municipal Geraldo Oliveira Lima:** Número de votantes – 57. Total de Sim: 50 Total de Não: 07. **Creche Municipal Marilda Pegas da Silva:** Número de votantes – 53. Total de Sim: 47. Total de Não: 06. **Creche Municipal José Alberto de Oliveira:** Número de votantes – 71. Total de Sim: 70 Total de Não: 01. **Escola Estadual Municipalizada Dr. Gervásio Alves Pereira -** Número de votantes – 80. Total de Sim: 66. Total de Não: 14. **Escola Estadual Municipalizada São José do Turvo:** Número de votantes – 90. Total de Sim: 65. Total de Não: 24. Voto anulado: 01. **Escola Municipal Professora Anna Casalli de Oliveira:** Número de votantes – 60. Total de Sim: 56. Total de Não: 04. **Escola Municipal João de Deus:** Número de votantes – 76. Total de Sim: 72. Total de Não: 04. **Escola Municipal Maria de Lourdes Costa Coimbra:** Número de votantes – 132. Voto nulo: 01. Votos Chapa 01 – 62 (46,97%). Votos Chapa 02 – 70 (53,03%). O prazo para interposição de recursos ocorrerá até um dia útil após a publicação da Ata no Boletim Municipal no Diário Oficial Eletrônico. A documentação do concurso será incinerada em trinta de junho de dois mil e vinte e quatro. A apuração dos votos encerrou-se às vinte e uma horas e quinze minutos do dia cinco de dezembro de 2023. Sem mais a declarar assino essa ATA.

Documento assinado digitalmente
 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LOPES
 Data: 06/12/2023 11:17:19-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comissão Organizadora do Processo Consultivo

CORREGEDORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7907/2023 SERVIDOR INTERESSADO: SUELEN GONÇALVES MARIANO

ACÓRDÃO

Direito Administrativo. Processo Administrativo Disciplinar. Infração administrativa. Violação aos artigos 166 e 167 da Lei Municipal nº 326 de 1997. Estatuto dos Servidores Municipais. Faltas injustificadas da servidora. Abandono de cargo e inassiduidade habitual. Decisão da Corregedoria que reconhece a conduta irregular do servidor e recomenda à autoridade competente a aplicação da sanção de demissão com fulcro no artigo 162, incisos II e III c/c artigos 166 e 167 ambos da Lei Municipal 326/97).

ACORDAM, por unanimidade de votos, os membros julgadores que compõem a Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar do Município de Barra do Piraí, em reconhecer a conduta irregular da servidora SUELEN GONÇALVES MARIANO, notadamente no que tange ao cometimento da infração administrativa tipificada nos artigos 166 e 167 da Lei Municipal 326/97, e recomendar à autoridade competente a aplicação da sanção de DEMISSÃO com fulcro no artigo 162, INCISOS II E III da Lei Municipal 326/97, nos termos do voto do membro relator).

VOTO DO RELATOR

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar deflagrado pelo Procurador Geral do Município, no qual discorre sobre conduta irregular da servidora SUELEN GONÇALVES MARIANO consubstanciada no suposto abandono de cargo, consubstanciada no suposto abandono de cargo por faltas injustificadas.

Encaminhados os autos a esta Corregedoria do Processo Disciplinar, foi a corregedoria através da central de notificações efetuou a tentativa de citação da servidora SUELEN GONÇALVES MARIANO para apresentação de defesa escrita, porém conforme as certidões negativas anexas ao processo eletrônico 7907/2023 expedidas pela Central de Notificação foram feitas 03 (três) tentativas sem sucesso, sendo nos dias 14/09/2023, 20/09/2023 e 02/10/2023.

Diante das certidões negativas, conforme preceitua a legislação foi efetuada a Citação por Edital devidamente publicada no Boletim Municipal nº 205 de 07 de novembro de 2023 dando o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa.

Apesar da Citação por Edital a servidora não apresentou defesa aos autos, razão pela qual foi certificada pela membro relatora a revelia da mesma através do despacho devidamente publicado no Boletim Municipal nº 215 de 27 de novembro de 2023.

Após foi expedido mandado de intimação referente ao agendamento da sessão de julgamento sendo a servidora devidamente intimada através da Central de Notificação no dia

É o relatório.

A conduta irregular apurada nos autos se adequa à violação do artigo 166, do Estatuto dos Servidores, Lei Municipal nº 326 de 1997, “configura abandono de cargo ou função a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos”, bem como também se adequa ao artigo 167 do mesmo Estatuto, “entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço sem causa justificada por sessenta (60) dias, interpoladamente, durante o período de doze (12) meses”.

Estatuto dos Servidores.

Art. 166 – Configura abandono de cargo ou função a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos.

Art. 167 – Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço sem causa justificada por sessenta (60) dias, interpoladamente, durante o período de doze (12) meses.

As provas dos autos demonstram que a servidora apresentou junto ao RH diversas licenças médicas, porém o ultimo atestado apresentado junto a perícia médica era superior há 15 dias, portanto, os 15 primeiros dias foram pagos pelo Município e a servidora foi encaminhada para o INSS, pois é regida pelo CLT.

O ultimo comparecimento da servidora junta a perícia médica se deu no dia 13/04/2023, conforme os documentos juntados pela perícia, onde foi deferida licença médica do dia 14/03/2023 à 28/03/2023 (período que foi pago pelo Município) e foi devidamente encaminhada ao INSS tendo inclusive a servidora assinado o referido encaminhamento, tendo portanto, ciência do procedimento da perícia, onde foi orientada a dar entrada junto ao INSS e após dar retorno para perícia municipal se o benefício fora ou não concedido.

Os documentos juntados pela perícia corroboram que foi efetuado o devido encaminhamento da servidora e que mesmo tendo sido orientada a apresentar o retorno a mesma não o fez, estando até a presente da sem recebimento pelo município.

A servidora da perícia tentou vários contatos com a servidora, porém sem êxito.

Verifica-se, assim, que a servidora está descoberta desde o dia 29/03/2023 estando, portanto, descoberta da licença médica pelo prazo muito superior há 30 dias, configurando, portanto, faltas injustificadas.

A partir dos fatos narrados, é possível adequar a conduta da servidora tanto ao conceito de “abandono de cargo”, pelas mais de 30 (trinta) faltas injustificadas consecutivas, quanto ao conceito de “inassiduidade habitual”, em razão de ter superado 60 (sessenta) faltas injustificadas no período de um ano. Em ambos os casos, a legislação municipal imputa a sanção de demissão.

Para tanto, o Superior Tribunal de Justiça entende que não basta a constatação das faltas injustificadas, fazendo-se necessário investigar a intenção do servidor de efetivamente abandonar o cargo, conforme jurisprudências a seguir:

“A jurisprudência desta Corte reconhece que para a tipificação da infração administrativa de abandono de cargo, punível com demissão, faz-se necessário investigar a intenção deliberada do servidor de abandonar o cargo.”
AglInt nos EDcl no RMS 57.202/MS, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 10/05/2021, DJe 13/05/2021.

No caso dos autos, a reiteração de faltas injustificadas para muito além de 30 (trinta) dias, sem qualquer preocupação por parte da servidora em apresentar qualquer esclarecimento à chefia imediata demonstra o absoluto descaso com o serviço público, o que se traduz na intenção flagrante de abandonar o cargo público. Ademais, ficou corroborada mais uma vez a falta de preocupação por parte da servidora em apresentar qualquer esclarecimento, pois mesmo tendo ocorrido a citação por edital estabelecendo prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa a servidora foi revel no referido processo o que mais uma vez demonstra total descaso com o serviço público que se traduz na intenção flagrante de abandono ao cargo público.

Diante de tais considerações, VOTO pela recomendação à autoridade competente, Senhor Prefeito, da aplicação da penalidade de DEMISSÃO do cargo efetivo, com fulcro no artigo 162, II e III, do Estatuto dos Servidores, em razão da incorrência da servidora em abandono de cargo (artigo 166) e inassiduidade habitual (artigo 167), dada a comprovação de falta injustificada ao serviço por mais de 30 dias consecutivos e por inassiduidade habitual por 99 dias no ano, sem justificativas.

Após, remeto os autos ao conhecimento do Senhor Prefeito, para apreciação e aplicação da penalidade cabível, nos termos do artigo 10, I, da Lei da Corregedoria, Lei Municipal nº 3.384/21.

Barra do Piraí, 05 de dezembro de 2023.

FLÁVIA DE MORAES COSTA
Membro Relator
Matrícula nº 7663

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 05/2023

Dispõe sobre ato delegatório para ratificação das informações contidas na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela SMRH.

A Diretora Executiva do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, delega a ratificação das informações contidas na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela SMRH.

CONSIDERANDO as atribuições típicas da Coordenação Previdenciária contidas na Lei Municipal nº 3711/2023.

CONSIDERANDO a Portaria 154/2008 do MPS que disciplina sobre os procedimentos para emissão da Certidão de Tempo de Contribuição pelos Regimes Próprios de Previdência Social.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de celeridade nos processos administrativos.

Resolve:

Art. 1º - Fica revogado o ato normativo 03/2021, delegando, a partir desta Portaria, à Coordenação Previdenciária, a verificação, ratificação, assinatura e carimbo nas Certidões de Tempo de Contribuição emitida pela SMRH e homologada pelo RPPS.

Art. 2º - Por meio deste ato fica ciente a SMRH, devendo a Coordenação Previdenciária acostar cópia deste ato nos próximos processos de CTC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí/RJ, 29 de novembro de 2023.

PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA
Diretora Executiva

GOVERNO

PORTARIA Nº 1036/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3737 de 19 de junho de 2023, WELINGTON MARTINS NUNES, para o cargo em comissão de Assessor do Diretor – Departamento de Obras Públicas, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Nível DAS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fjbl/mjml

PORTARIA Nº 1037/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para fiscais do Contrato Nº 38/2023, firmado com o Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, Processo nº 3898/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Uniformes Escolares para atender o município de Barra do Piraí.

Como GESTOR:

WANDERSON LUÍS BARBOSA LEMOS, mat. 11118, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

• Como FISCAL ADMINISTRATIVO:

AIMARA DA SILVA DE CASTRO, mat. 6260, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

• Como FISCAIS SETORAIS:

ALISSANDRA APARECIDA PEREIRA – matrícula 2964, designada como fiscal setorial da E. M. Manoel Fonseca,
TATIANA DE ALMEIDA SOUZA SILVA - matrícula 3230, designada como fiscal setorial do J.I. Mun. Prof. Newton Rocha Brandão,
ANA PAULA RIBEIRO RECALDES – matrícula 6195, designada como fiscal setorial da E. M. Mario Mariotini,
ANTÔNIO VITTORETI JÚNIOR – matrícula 7665, designada como fiscal setorial da E. E. M. Maria de Nazareth Souza Silva,
CARLA SIMONE BRAGA GUSSEN – matrícula 553, designada como fiscal setorial do J. E. Ortelina Bichara,
CÍNTIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES – matrícula 6922, designada como fiscal setorial da E. E. M. Hélio Cruz de Oliveira,
DANIELE CRISTINA DOS SANTOS PINTO RODRIGUES – matrícula 8368, designada como fiscal setorial da Creche Mun. Geraldo de Oliveira Lima,
ELECY MARIA SANTOS DE OLIVEIRA – matrícula 6313, designada como fiscal setorial da Creche Mun. José Alves Pereira,
ELISANGELA DA SILVA GARCIA – matrícula 2889, designada como fiscal setorial do J. E. Peixinho Dourado,
FABIOLA RODRIGUES DA CRUZ FRANCISCO – matrícula 7784, designada como fiscal setorial da E. M. Miguel Vasconcellos,
FABIOLA DA SILVA KUHNEM PEREIRA – matrícula 3259, designada como fiscal setorial do J.I. Alfredo Mansur Elias,
AVAIR BISARRA DA SILVA CARMO – matrícula 3296, designada como fiscal setorial da E.M. PROFª Anna Casalli de Oliveira,
JULIANA ZULMIRA SILVA FERREIRA COUTINHO – matrícula 7516, designada como fiscal setorial da E. M. Marieta Vasconcellos Pegas Pereira,
CLÁUDIA ANTONIO FERNANDES MACHADO – matrícula 7579, designada como fiscal setorial da E.M. João de Deus,
JULIANA GOMES DA SILVA – matrícula 3304, designada como fiscal setorial da E.E.M. Gervásio Alves Pereira,
DANIELLE ANACLETO DE LIMA – matrícula 6360, designada como fiscal setorial da Crech Mun. Marilda Pegas da Silva,
KELLY CRISTIANE BATISTA PEREIRA MOTA – matrícula 7942, designada como fiscal setorial da E. E. M. Conde Modesto Leal,
LUIZA HELENA OLIVEIRA SOUZA – matrícula 7533, designada como fiscal setorial da E. E. M. São José do Turvo,
MARA VIEIRA ALFENA – matrícula 1116, designada como fiscal setorial da E. M. PROFª. Amélia de Jesus Lisboa,
MÁRCIA CRISTINA FERREIRA PORTO LIMA – matrícula 2908, designada como fiscal setorial da E. M. América Barbosa da Silva,
WILLIAM TEIXEIRA ALVES – matrícula 7971 designado como fiscal setorial da E.M. Adma David Chedid,
MARIA JOSÉ DOS SANTOS CAETANO – matrícula 6550, designada como fiscal setorial do J. I. Mun. Monteiro Lobato,
MARIA JOSÉ PIO ANDRÉ, matrícula 2483, designada como fiscal setorial do CIEP 428 – Brizolão D. Mariana Coelho Municipalizado;
MARÍLIA EFIGÊNIA DA SILVA – matrícula 3137, designada como fiscal setorial da Creche Mun. Helena Figner,
PRISCILA LIMA DA SILVA – matrícula 6321, designado como fiscal setorial da E. M. Cortines Cerqueira,
ALINE CUNHA DE MORAES CONFORT – matrícula 8402, designada como fiscal setorial da E.M. Jorge de Freitas Tinoco,
RITA DE BARROS ALBINO – matrícula 2686, designada como fiscal setorial do J. I. Mun. Ismael,
ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA – matrícula 7992, designada como fiscal setorial da Creche Mun. José Alberto de Oliveira,
ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA – matrícula 6171, designado como fiscal setorial da E.E.M. Jehovah Santos,
ROZA MARIA DOS SANTOS – matrícula 1193, designada como fiscal setorial da Creche Mun. Vereador Heitor Favieri,
SIMONE DE LEMOS RAMOS – matrícula 1216, designada como fiscal setorial da E. M. PROF. Arlindo Rodrigues,
SIMONE DOS SANTOS SEBASTIÃO – matrícula 8611, designada como fiscal setorial do J. I. Gal. Olívio V. Filho,
TATIANE COSTA DE LINO – matrícula 7568, designada como fiscal setorial da E. M. Maria de Lourdes Costa Coimbra,
VALÉRIA DE CÁSSIA DA SILVA MANSUR – matrícula 9351, designada como fiscal setorial do J. I. Mun. Prof. Murilo Braga,
GILSON FELIPE BERNARDO - matrícula 7620, designado como fiscal setorial do CIEP Brizolão 284 Nelly de Toledo Rocha.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Con-

troladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 1038/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para fiscais do Contrato Nº 51/2023, firmado com o Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa C E PATRASSO, Processo nº 22506/2022, que tem como objeto a Aquisição de Material Permanente – Eletrodomésticos, destinados a atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

Como GESTOR:

WANDERSON LUÍS BARBOSA LEMOS, mat. 11118;

• Como FISCAL DO CONTRATO:

ISABELLE LOPES CAPATO DE SOUZA, mat. 6260;

• Como FISCAIS SETORAIS:

ALISSANDRA APARECIDA PEREIRA – matrícula 2964, designada como fiscal setorial da E. M. Manoel Fonseca,
TATIANA DE ALMEIDA SOUZA SILVA - matrícula 3230, designada como fiscal setorial do J.I. Mun. Prof. Newton Rocha Brandão,
ANA PAULA RIBEIRO RECALDES – matrícula 6195, designada como fiscal setorial da E. M. Mario Mariotini,
ANTÔNIO VITTORETI JÚNIOR – matrícula 7665, designada como fiscal setorial da E. E. M. Maria de Nazareth Souza Silva,
CARLA SIMONE BRAGA GUSSEN – matrícula 553, designada como fiscal setorial do J. E. Ortelina Bichara,
CÍNTIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES – matrícula 6922, designada como fiscal setorial da E. E. M. Hélio Cruz de Oliveira,
DANIELE CRISTINA DOS SANTOS PINTO RODRIGUES – matrícula 8368, designada como fiscal setorial da Creche Mun. Geraldo de Oliveira Lima,
ELECY MARIA SANTOS DE OLIVEIRA – matrícula 6313, designada como fiscal setorial da Creche Mun. José Alves Pereira,
ELISANGELA DA SILVA GARCIA – matrícula 2889, designada como fiscal setorial do J. E. Peixinho Dourado,
FABIOLA RODRIGUES DA CRUZ FRANCISCO – matrícula 7784, designada como fiscal setorial da E. M. Miguel Vasconcellos,
FABIOLA DA SILVA KUHNEM PEREIRA – matrícula 3259, designada como fiscal setorial do J.I. Alfredo Mansur Elias,
AVAIR BISARRA DA SILVA CARMO – matrícula 3296, designada como fiscal setorial da E.M. PROFª Anna Casalli de Oliveira,
JULIANA ZULMIRA SILVA FERREIRA COUTINHO – matrícula 7516, designada como fiscal setorial da E. M. Marieta Vasconcellos Pegas Pereira,
CLÁUDIA ANTONIO FERNANDES MACHADO – matrícula 7579, designada como fiscal setorial da E.M. João de Deus,
JULIANA GOMES DA SILVA – matrícula 3304, designada como fiscal setorial da E.E.M. Gervásio Alves Pereira,
DANIELLE ANACLETO DE LIMA – matrícula 6360, designada como fiscal setorial da Crech Mun. Marilda Pegas da Silva,
KELLY CRISTIANE BATISTA PEREIRA MOTA – matrícula 7942, designada como fiscal setorial da E. E. M. Conde Modesto Leal,
LUIZA HELENA OLIVEIRA SOUZA – matrícula 7533, designada como fiscal setorial da E. E. M. São José do Turvo,
MARA VIEIRA ALFENA – matrícula 1116, designada como fiscal setorial da E. M. PROFª. Amélia de Jesus Lisboa,
MÁRCIA CRISTINA FERREIRA PORTO LIMA – matrícula 2908, designada como fiscal setorial da E. M. América Barbosa da Silva,
WILLIAM TEIXEIRA ALVES – matrícula 7971 designado como fiscal setorial da E.M. Adma David Chedid,
MARIA JOSÉ DOS SANTOS CAETANO – matrícula 6550, designada como fiscal setorial do J. I. Mun. Monteiro Lobato,
MARIA JOSÉ PIO ANDRÉ, matrícula 2483, designada como fiscal setorial do CIEP 428 – Brizolão D. Mariana Coelho Municipalizado;
MARÍLIA EFIGÊNIA DA SILVA – matrícula 3137, designada como fiscal setorial da Creche Mun. Helena Figner,
PRISCILA LIMA DA SILVA – matrícula 6321, designado como fiscal setorial da E. M. Cortines Cerqueira,
ALINE CUNHA DE MORAES CONFORT – matrícula 8402, designada como fiscal setorial da E.M. Jorge de Freitas Tinoco,
RITA DE BARROS ALBINO – matrícula 2686, designada como fiscal setorial do J. I. Mun. Ismael,
ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA – matrícula 7992, designada como fiscal setorial da Creche Mun. José Alberto de Oliveira,
ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA – matrícula 6171, designado como fiscal setorial da E.E.M. Jehovah Santos,
ROZA MARIA DOS SANTOS – matrícula 1193, designada como fiscal setorial da Creche Mun. Vereador Heitor Favieri,
SIMONE DE LEMOS RAMOS – matrícula 1216, designada como fiscal setorial da E. M. PROF. Arlindo Rodrigues,
SIMONE DOS SANTOS SEBASTIÃO – matrícula 8611, designada como fiscal setorial do J. I. Gal. Olívio V. Filho,
TATIANE COSTA DE LINO – matrícula 7568, designada como fiscal setorial da E. M. Maria de Lourdes Costa Coimbra,
VALÉRIA DE CÁSSIA DA SILVA MANSUR – matrícula 9351, designada como fiscal setorial do J. I. Mun. Prof. Murilo Braga,
GILSON FELIPE BERNARDO - matrícula 7620, designado como fiscal setorial do CIEP Brizolão 284 Nelly de Toledo Rocha.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 1039/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, KATIA WINTER BRANDÃO, do cargo em comissão de Assessor de Coordenação, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível DAS 1, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 217/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DEZEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

